## **DECRETO Nº045/2015**

SÚMULA: Dispõe sobre a Unificação dos Lotes

Urbanos nºs 72, 73-A, 77, 78 e 79. da Quadra nº. 060 do Loteamento Urbano

do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., a Unificação dos Lotes Urbanos nºs. 72, 73-A, 77, 78 e 79 da Quadra Urbana nº. 060, do loteamento Urbano do Município. Lote Urbano nº. 72 com área de 1.000,00m2, Lote Urbano nº 73-A, com área de 500,00m2, Lote Urbano nº 77 com área de 1.000,00m2, Lote Urbano nº 78 com área de 1.000,00 e Lote Urbano nº 79 com área de 1.000,00, ambos da Quadra Urbana nº 060, que passará a constituir-se o seguinte lote: Lote Urbano nº. 72 com área de 4.500,00m2, pertencente à VICENTE GUIOMAR REICHERT, Conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 0865/2015 de 02 de Junho de 2015.

Art. 2º - A área a ser Unificada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memoriais descritivos assinados, pelo Engenheiro Agrônomo EVERLON CACIO GASPARETTO - CREA/PR nº. 131647/D .

Lote Urbano nº. 72 NORTE: Rua Padre Anchieta com 50.00 metros:

**SUL**: Av. XV de Novembro com 37,50 metros e com o Lote  $n^0$  73 com 12,50 metros;

LESTE: Rua Rio Grande do Sul com 100,00 metros;

**OESTE**: Lote nº 73 com 40,00 metros, Lote 76 com 20,00 metros e Lote 80 com 40,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JUNHO DE 2015.

## **ALMIR MACIEL COSTA**

**Prefeito Municipal** 

Resgistre-se e Publique-se

Em 03 de Junho de 2015.